



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO

Recebido em... 18 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 308 / 2023

Sessão de 18 de 04 / 2023

Funcionário... *Du S. de Souza*
SECRETÁRIO

- Projeto Emenda Lei Orgânica
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Modificativa.

001/2023
NÚMERO

AUTORIA : Mesa da Câmara de vereadores de Aquidauana – MS.


“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 104 DA LEI ORGÂNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A Câmara Municipal de Aquidauana, em conformidade com o artigo 47, I do Regimento Interno, altera a redação do caput do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Aquidauana.

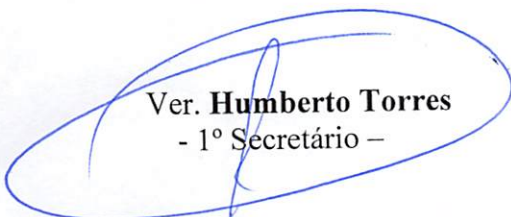
Art. 1º. O art. 104 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

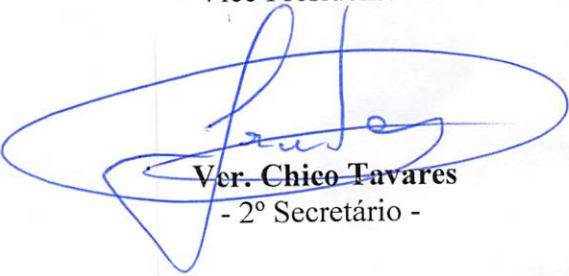
ART. 104 - É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, jardins ou largos públicos, com exceção a órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, vinculado ao meio ambiente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Nilson Pontim
- Presidente -


Ver. Reinaldo Kastanha
- Vice Presidente -


Ver. Humberto Torres
- 1º Secretário -


Ver. Chico Tavares
- 2º Secretário -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 18 / 04 / 2023

Registrado sob o nº 311 / 2023

Sessão de 18 de 04 / 2023

Funcionário... 
SERVIDOR

- Projeto Emenda Lei Orgânica
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda Modificativa.

001 / 2023
NÚMERO


A U T O R I A : Mesa da Câmara de vereadores de Aquidauana – MS.

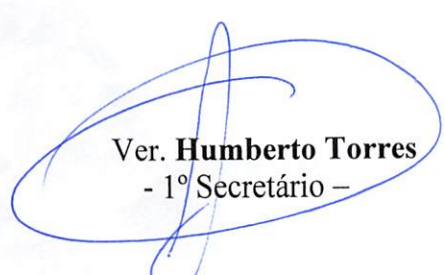
II – JUSTIFICATIVA


A execução do disposto neste Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem como objetivo atender às necessidades de implantar de órgão estadual, para implementar ações e políticas públicas de governo, visando proporcionar atendimento em diversos segmentos de interesse da sociedade..

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de abril de 2.023.


Ver. Nilson Pontim
- Presidente –


Ver. Reinaldo Kastanha
- Vice Presidente –


Ver. Humberto Torres
- 1º Secretário –


Ver. Chico Tavares
- 2º Secretário –